

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

Equipe de Correição: Aryoswaldo José Brito Espínola, Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Eurício de Oliveira Pessoa, Erysvânia Gadelha Saraiva, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Silvana Marsicano Franca, Silvano José Soares de Figueiredo Gomes, Valdélío Ventura Paulo, Valdevina Félix da Costa Pereira e Adelcídio Pereira Júnior.

Jurisdição	Alhandra, Bayeux, Caapora, Cabedelo, Conde, João Pessoa, Pitimbu
Normativo de criação	Lei nº 10.770, de 21/11/2003
Data de instalação	28/11/2006
Data da última correição	10 a 13/9/2018
Período correicionado	1º/8/2019 a 31/7/2020

Aos 1º de setembro de 2020, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, foi realizado o encerramento dos trabalhos correicionais da 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme Edital de Correição nº 23/2020 publicado no DA-e e DEJT, no sítio eletrônico deste Regional e enviado à Secretaria da Vara por correio eletrônico. O Desembargador Corregedor abriu a sessão telepresencial contando com a participação do Juiz Titular Arnaldo José Duarte do Amaral, do Juiz Substituto José de Oliveira Costa Filho, do Diretor de Secretaria e demais servidores lotados na Unidade Judiciária. Com base na análise dos processos selecionados para correição, na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas SUAP, e-Gestão, Hórus e PJe referentes ao período de

1º/8/2019 a 31/7/2020 (12 meses) e nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Corregedoria Regional apurou o seguinte:

1. Estrutura funcional

1.1 Magistrado Titular

Juiz Titular	Titularidade na Unidade
Arnaldo José Duarte do Amaral	19/11/2006 – Ato TRT GP nº 297/2006

1.1.2 Magistrado Substituto Fixo

Juiz Substituto Fixo	Fixação na Unidade
José de Oliveira Costa Filho	10/12/2014 – Ato TRT GP nº 587/2014

1.3 Servidores lotados na Unidade

A 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa conta, atualmente, com **15** servidores:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Andreia Ferreira Fernandes Sebadelhe Formiga	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz Substituto	2/7/2019
Anete Escorel de Araujo Silva	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	17/8/2011
Carmen Jeanne Rodrigues de Lacerda Fragoso	Técnico Judiciário – Assistente III	21/11/2006
David Sandro Gadelha Barbosa	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	27/11/2017
Francisco Anilton Alves Ramalho	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência	21/11/2006
Gilberto Pedro Souza da Silva	Auxiliar Judiciário – Secretário de Audiência	4/12/2012
Ingrid Pires Gomes da Costa	Técnico Judiciário – Assistente III	2/7/2018
Joana Montenegro Dantas	Técnico Judiciário	17/8/2011
Lúcio da Nóbrega Mascena	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria	7/4/2014
Manoel Teotônio Ramalho	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz Titular	21/11/2006
Maria Dalva dos Santos Ferreira	Técnico Judiciário – Calculista	21/11/2006
Moema Guedes Arnaud	Técnico Judiciário	4/2/2020
Rinaldo José de Almeida Ramalho	Técnico Judiciário – Calculista	21/11/2006

ATA DE CORREIÇÃO – 9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA 3

Sávio Maia Bastos	Técnico Judiciário – Assistente III	26/7/2016
Simone Melo Sobral	Analista Judiciário	20/4/2020

A Unidade adota, quanto à forma de trabalho, a divisão de tarefas por fase processual – conhecimento, execução e liquidação – e por numeração final do processo nos sistemas PJe e SUAP, segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria. Informou, ainda, que, tendo em vista o Ato TRT SCR nº 051/2020, art. 8º, a 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa não editou portaria ou ato normativo em relação à pandemia da Covid-19 quanto aos trabalhos realizados na Unidade.

2. Acervo processual da Unidade (Fonte: e-Gestão)

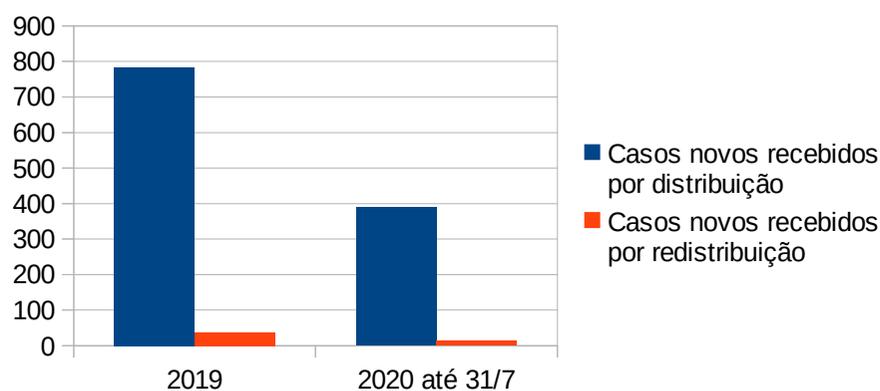
De acordo com os dados fornecidos pelo e-Gestão, a 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa contabilizava, em 31/7/2020, um acervo processual de **2.981** processos:

Item	Quantidade
Fase de conhecimento	913
Fase de liquidação	16
Fase de execução	2.026
Cartas precatórias e de ordem	26
TOTAL	2981

2.1 Fase de conhecimento (Fonte: e-Gestão)

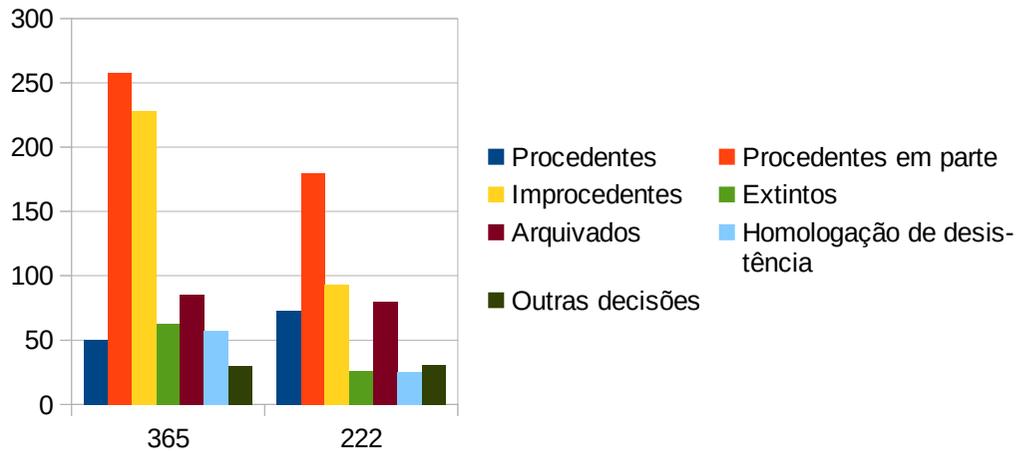
2.1.1 Casos novos

Item	2019	2020 até 31/7
Casos novos recebidos por distribuição	783	390
Casos novos recebidos por redistribuição	37	14
TOTAL	820	404



2.2 Resolvidos na fase de conhecimento (Fonte: e-Gestão)

Item	2019	2020 até 31/7
Conciliados	356	102
Procedentes	40	27
Procedentes em parte	369	112
Improcedentes	125	33
Extintos	24	2
Arquivados	71	20
Homologação de desistência	21	7
Outras decisões	67	19
TOTAL	1.073	322



2.3 Pendentes de solução (Fonte: e-Gestão)

A realidade da movimentação processual vivenciada pela Unidade, quanto aos processos sem prolação de sentença, expressa-se nos seguintes números:

Item	Em 31/12/2019	Em 31/7/2020
Aguardando a 1ª sessão de audiência	70	247
Aguardando o encerramento da instrução	108	63
Aguardando a prolação de sentença	56	10
TOTAL	234	320

No período correicionado, há registro de **3** processos recebidos com sentença anulada pelo próprio juízo (0131300-97.2015.5.13.0026, 0001389-95.2016.5.13.0026 e 0001100-65.2016.5.13.0026).

2.4 Pendentes de finalização (Fontes: e-Gestão e Hórus)

Saldo residual dos processos que não foram finalizados*, ou seja, aqueles processos que, embora já tenham decisão, cálculos de liquidação ou tenha sido satisfeito o crédito (conforme a fase processual), ainda estão impactando a Unidade por ausência de baixa processual.

Item	2019	2020 até 31/7	Varição (%) 2019/2020
Fase de conhecimento	1.040	913	-12,21%
Fase de liquidação	30	16	-46,67%
Fase de execução	1.969	2.026	2,89%

3. Panorama das audiências

Dias da semana em que se realizaram audiências, com o seu respectivo quantitativo.

Tipo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Inicial	3	9	4	10	-
Una	148	190	183	154	1
Instrução	35	43	34	43	3
Conciliação - Conhecimento	21	32	40	52	10
Conciliação - Execução	30	28	48	43	18

Observa-se que a Vara tem, por regra, a realização de audiências de segunda a quinta-feira e, esporadicamente, às sextas-feiras, quando necessário.

4. Panorama do prazo médio

4.1 Fase de conhecimento (Fonte: e-Gestão)

Fase de conhecimento	2019	2020 até 31/7
Do ajuizamento até a realização da 1ª audiência	44,06	53,73
Da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução	135,48	140,24
Do ajuizamento até o encerramento da instrução	159,06	142,12
Da conclusão até a prolação de sentença	60,29	36,28
Do ajuizamento até a prolação da sentença	184,58	196,77

5. Incidentes processuais (Fonte: e-Gestão)

Item		2019	2020 até 31/7
Embargos de declaração	Recebidos	293	151
	Baixados	339	159
	Pendentes	44	32
Tutela Provisória	Recebidos	138	73
	Apreciadas	58	27
	Pendentes	92	107
Liquidação/	Recebidos	110	89
	Baixados	89	57
	Pendentes	38	58

6. Recursos interpostos (Fonte: Hórus)

1º/8/2019 a 31/7/2020			
Item	Interpostos	Remetidos	Pendentes
Recurso ordinário	356	340	28
Recurso adesivo	23	23	3
Agravo de petição	140	50	128
Total	519	413	159

7. Duração do processo na fase de conhecimento – TMDP1c (Fonte: Hórus)

Em consideração aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal (2015-2020), em especial o “Indicador 03” que mede o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento (TMDP1c – do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números para o ano-base **2019: 184,58** dias para os processos submetidos aos dois ritos (rito sumaríssimo e rito ordinário). O prazo praticado pela Unidade neste exercício, até o dia **31/7**, é de **196,77** dias para os processos submetidos aos dois ritos (rito sumaríssimo e rito ordinário).

7.1 Duração do processo na fase de execução – TMDP1e (Fonte: Hórus)

Quanto à análise por rito processual, o tempo médio de duração do processo na fase de execução (TMDP1e – do início da fase até o encerramento da execução) no exercício **2019** foi de: **540** dias para os processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário. No exercício atual, até o dia **31/7**, o tempo médio foi de **1.069** dias para os dois ritos.

8. Fase de execução (Fonte: e-Gestão)

Item	2019	2020 até 31/7
Execuções pendentes	1.389	1.833
Execuções iniciadas	617	277
Desarquivados	122	111
Recebidos de outros Órgãos	9	8
Execução de título extrajudicial	11	2
Execuções encerradas	588	339
Remetidos a outros Órgãos	8	1
Processos arquivados provisoriamente	691	176

No período correccionado, o percentual de conciliação alcançado na fase de execução foi de **14,98%**.

9. Pagamentos e arrecadações (Fonte: e-Gestão)

VALORES PAGOS (R\$)			
Item	Sistema	2019	2020 até 31/7
Acordo	PJe e SUAP	R\$ 5.520.225,03	R\$ 2.174.196,12
Espontâneo	PJe e SUAP	R\$ 1.715.245,68	R\$ 654.006,66
Execução	PJe e SUAP	R\$ 5.578.558,32	R\$ 2.746.399,78
TOTAL		R\$ 12.814.029,03	R\$ 5.574.602,56

VALORES ARRECADADOS (R\$)			
Item	Sistema	2019	2020 até 31/7
Custas/Emolumentos	PJe e SUAP	R\$ 159.343,74	R\$ 111.377,20
Contribuição previdenciária	PJe e SUAP	R\$ 1.574.524,60	R\$ 538796,13
Imposto de renda	PJe e SUAP	R\$ 62.114,64	R\$ 251.240,97
TOTAL		R\$ 1.795.982,98	R\$ 901.414,30

10. Demais aspectos de exame obrigatório

10.1 Exaurimento das iniciativas do juízo para tornar exitosa a execução

Constatou o Desembargador Corregedor que há esforço concentrado do Juízo quanto ao uso regular dos sistemas eletrônicos:

PERÍODO CORREICIONADO 1º/8/2019 a 31/7/2020		
Item	Sistema	Quantidade
BACENJUD	PJe	327
	SUAP	10
	TOTAL	337
INFOJUD	PJe	215
	SUAP	52
	TOTAL	267
SIMBA	TOTAL	-
RENAJUD	PJe	354
	SUAP	34
	TOTAL	388

Verificou a Corregedoria Regional que a Unidade procede ao registro fidedigno dos principais atos processuais praticados, como liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos.

11. Metas do CNJ (Fonte: Hórus)

Quanto às metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, levando-se em consideração os glossários anuais expedidos, registra a Corregedoria a seguinte situação da Unidade Correicionada:

2019	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7
Cumprimento da Meta	123,09%	106,01%	97,55%	82,10%	102,05%	100%
	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2020 até julho	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7
Cumprimento da Meta	74,49%	107,51%	93,95%	75,57%	102,05%	104%
	✓	✓	✓	✓	✓	✓

11.1 Comparativo – busca de boas práticas

Na busca do aperfeiçoamento constante da prestação jurisdicional, esta Corregedoria elegeu alguns dados que considera relevantes, aglutinando-os por unidades em condições similares, conforme quadro abaixo:

LEVANTAMENTO DE DADOS NO PERÍODO DE 1ª/1/2020 A 31/7/2020										
Varas do Trabalho de João Pessoa	Solucionados	Extinto com resolução de mérito, procedente e procedente em parte	Líquidas	Percentual Líquida x Resolução de Mérito, Procedente em parte	TMDP1c - tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento (em dias)	TMDP1e - tempo médio de duração do processo na fase de Execução	%Meta1	%Meta3	Processos Aguardando 1ª Audiência - Apuração - 27/08/2020	Quantidade audiências designadas Agosto 2020 - Apuração - 27/08/2020
1ª Vara	355	129	103	79,84%	92	1012	75,56%	80,23%	212	54
2ª Vara	312	122	72	59,02%	165	2363	102,16%	92,85%	217	16
3ª Vara	376	119	77	64,71%	120	1356	95,41%	95,51%	186	12
4ª Vara	285	110	57	51,82%	148	1780	84,60%	112,87%	221	49
5ª Vara	177	61	42	68,85%	104	1549	81,16%	102,69%	100	19
6ª Vara	325	128	111	86,72%	127	1015	88,42%	68,48%	258	12
7ª Vara	314	94	61	64,89%	126	947	95,51%	87,96%	222	35
8ª Vara	315	114	60	52,63%	126	432	79,69%	80,88%	218	29
9ª Vara	322	139	102	73,38%	197	1069	74,49%	93,95%	270	62
10ª Vara	284	78	60	76,92%	85	226	70,69%	106,17%	165	77
11ª Vara	279	96	86	89,58%	97	217	67,62%	101,88%	238	48
12ª Vara	367	143	124	86,71%	84	80	92,90%	95,72%	264	6
13ª Vara	426	173	127	73,41%	106	66	128,68%	81,81%	251	49

JUIZES

12. Afastamentos de Jurisdição – Juiz Titular (Fonte: SUAP)

Arnaldo José Duarte do Amaral			
Motivação	Normativo	Período	Dias
Licença médica	Protocolo TRT nº 11473/2019	6/8/2019 a 6/8/2019	1
Convocação TRT	Ato TRT SGP nº 265/2019	28/8/2019 a 29/8/2019	2
Convocação TRT	Ato TRT SGP nº 278/2019	11/9/2019 a 11/9/2019	1
Licença médica	Protocolo TRT nº 14776/2019	30/9/2019 a 4/10/2019	5
Convocação TRT	Ato TRT SGP nº 321/2019	16/10/2019 a 16/10/2019	1
Convocação TRT	Ato TRT SGP nº 324/2019	24/10/2019 a 24/10/2019	1
Férias	Protocolo TRT nº 12104/2018	18/11/2019 a 7/12/2019	20
Férias	Protocolo TRT nº 11980/2018	27/2/2020 a 17/3/2020	20
Férias	Protocolo TRT nº 11980/2018	26/11/2020 a 15/12/2020	20
TOTAL			71

Afastamentos de Jurisdição – Juiz Substituto (Fonte: SUAP)

José de Oliveira Costa Filho			
Motivação	Normativo	Período	Dias
Férias	Protocolo TRT nº 12104/2018	15/7/2019 a 13/8/2019	30
Licença médica	Protocolo TRT nº 14423/2019	26/9/2019 a 27/9/2019	2
Férias	Protocolo TRT nº 11980/2018	21/1/2020 a 9/2/2020	20
TOTAL			52

12.1 Assiduidade dos magistrados

Não há registro de inassiduidade na Corregedoria, ou manifestações dessa ocorrência na Ouvidoria, em face do Magistrado Titular, do Magistrado Substituto e dos Juízes que atuaram na Vara durante o período correicionado.

12.2 Audiências realizadas (1º/8/2019 a 31/7/2020) (Fonte: e-Gestão)

Magistrado	Una	Instrução	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	Encerramento Instrução	Inquirição Testemunha	Inicial	Outros	Total
Arnaldo José Duarte do Amaral	136	42	47	57	41	1	8	2	334
José de Oliveira Costa Filho	195	49	43	50	51	-	8	9	405
José Guilherme Marques Júnior	14	-	1	1	2	-	-	-	18
Joliete Melo Rodrigues Honorato	-	-	3	3	-	-	-	-	6
Flávia Roberta Farias da Costa Assunção	9	4	-	2	3	-	-	-	18
Aercio Pereira de Lima Filho	25	-	5	4	4	-	-	-	38
Lindinaldo Silva Marinho	-	-	1	12	-	-	-	-	13
Clóvis Rodrigues Barbosa	3	3	3	-	3	-	3	-	15

12.3 Incidentes julgados (Fonte: e-Gestão)

Magistrados	Embargos de declaração	Antecipação de tutela	Liquidação/ Execução	Total
Arnaldo José Duarte do Amaral	142	15	47	204
José de Oliveira Costa Filho	112	17	39	168
Flávia Roberta Farias da Costa Assuncao	2	-	-	2
Clóvis Rodrigues Barbosa	4	1	3	8
Aercio Pereira de Lima Filho	4	-	-	4
Lindinaldo Silva Marinho	1	6	5	12
José Guilherme Marques Junior	1	-	-	1
Joliete Melo Rodrigues Honorato	1	4	-	5

13. Produtividade dos magistrados – solucionados (Fonte: e-Gestão)

Magistrados	Com exame do mérito						Sem exame do mérito			Total
	Conciliação	Procedente	PP	Improcedente	Extinto	Outras Decisões	Arquivado	Extinto	Desistência /Outras Decisões	
Arnaldo José Duarte do	106	16	114	47	-	-	14	8	33	338

ATA DE CORREIÇÃO – 9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA 13

Amaral										
José de Oliveira Costa Filho	103	25	104	31	-	-	17	2	24	306
Aercio Pereira de Lima Filho	8	-	10	2	-	-	5	1	2	28
Clóvis Rodrigues Barbosa	3	-	7	2	-	-	-	-	1	13
Flávia Roberta Farias da Costa Assunção	3	1	3	-	-	-	1	-	-	8
Joliete Melo Rodrigues Honorato	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
José Guilherme Marques Júnior	4	2	3	1	-	-	1	-	11	22
Paulo Nunes de Oliveira	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1

No período correicionado, o Juiz Titular laborou **314** dias, perfazendo uma média de produção correspondente a **1,08** processo/dia. O Juiz Substituto laborou **331** dias, perfazendo uma média de produção correspondente a **0,92** processo/dia.

Quanto aos demais juízes que atuaram na Unidade, não é razoável aqui se registrar a média de produção em razão da intermitência de atuação.

13.1 Processos sentenciados por classe processual

Classe	Quantidade
Ação Trabalhista – Rito Sumaríssimo	313
Ação Trabalhista – Rito Ordinário	275
Homologação da Transação Extrajudicial	54
Consignação em Pagamento	18
Embargos de Terceiro Cível	14

Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada)	13
Produção Antecipada da Prova	8
Homologação de Transação Extrajudicial	4
Ação Civil Coletiva	4
Ação Civil Pública Cível	3
Alvará Judicial – Lei 6858/80	3
Mandado de Segurança Cível	2
Ação de Cumprimento	2
Notificação	1
Monitória	1
Tutela Cautelar Antecedente	1
Tutela Antecipada Antecedente	1

No período correicionado, o Juiz Titular julgou **121** processos quando esteve convocado para substituir os Desembargadores no Tribunal.

14. Sentenças líquidas (Fonte: e-Gestão)

Magistrados	Sentenças líquidas	%
Arnaldo José Duarte do Amaral	113	86,92%
José de Oliveira Costa Filho	80	62,02%
José Guilherme Marques Júnior	2	40%
Clóvis Rodrigues Barbosa	6	85,71%

15. Número de processos julgados no prazo legal

Magistrados	Total
Arnaldo José Duarte do Amaral	314
José de Oliveira Costa Filho	260
Aercio Pereira de Lima Filho	26
Clóvis Rodrigues Barbosa	12
Flávia Roberta Farias da Costa Assunção	8

Joliete Melo Rodrigues Honorato	1
José Guilherme Marques Júnior	22

15.1 Prazo médio da conclusão à prolação da sentença: 47 dias

Magistrados	Dias
Arnaldo José Duarte do Amaral	53
José de Oliveira Costa Filho	45
Aercio Pereira de Lima Filho	20
Clóvis Rodrigues Barbosa	15
Flávia Roberta Farias da Costa Assunção	43
Joliete Melo Rodrigues Honorato	31
Paulo Nunes de Oliveira	68

16. Do Observatório

De acordo com o Ato Conjunto TRT SCR nº 012/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem utilizados pela Secretaria da Corregedoria nas correições periódicas anuais e no Acompanhamento da Gestão de Dados - Observatório das unidades, a Corregedoria registra o seguinte:

Foram realizados na Unidade dois ciclos do Observatório, conforme protocolo 000-02948/2020. O primeiro em março/2020 e o segundo em junho/2020, os quais foram prontamente atendidos.

A manifestação da Unidade reitera o compromisso com o esforço para a melhora dos dados apurados, inclusive quanto ao cumprimento das metas fixadas pelo CNJ e redução dos prazos médios.

No tocante ao percentual de sentenças líquidas, necessário que se observe o seu correto lançamento, conforme orientação desta Corregedoria e Provimento TRT SCR nº 03/2020.

O Observatório é ferramenta importante, também, para gestão de dados pela própria Unidade, podendo ser utilizado para autoinspeção, conforme Diretriz Estratégica

01/2020 do CNJ, com geração de relatórios, por meio da página da Corregedoria deste Regional, pelo link: <https://sistemas.trt13.jus.br/gec/view/login.xhtml?dswid=6851>.

17. Do Projeto Garimpo

De acordo com o Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, bem como o Ato TRT SCR nº 017/2020, que dispõem sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente, a Corregedoria registra em relação às atividades da Unidade:

Quanto aos processos arquivados definitivamente até 14 de fevereiro de 2019, a Vara já foi instada, conforme cronograma anteriormente fixado, a dar tratamento às contas judiciais associadas aos processos ainda com saldos positivos e superiores a R\$7.000,00 (sete mil reais). A Corregedoria registra, com satisfação, a inexistência de contas nessa situação vinculadas à Unidade.

Por outro lado, nos termos do próprio Ato TRT SCR nº 017/2020, a condição para o arquivamento definitivo dos processos é a certificação da inexistência de saldo em conta judicial. Nesse sentido, verificou a Corregedoria a existência de processos arquivados a partir de 15/2/2019 com saldo em conta judicial, a exemplo dos listados no quadro abaixo:

Banco	Conta	Vara	Juridição	Processo/Termo de Compromisso	Reclamante	Doc. Reclamante	Reclamado	Doc. Reclamado	Saldo
Caixa	4904571-3	9 VARA DO TRABALHO	JOAO PESSOA	0009319-72.2018.5.13.0026	SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DA	0722787800010	UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABA	08680639000177	R\$ 10.378,22
Caixa	4865273-0	9 VARA DO TRABALHO	JOAO PESSOA	0022200-86.2010.5.13.0026	FABIO DA COSTA PONTES	00000000000000	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A E OUTROS	00000000000000	R\$ 9.193,40
BB	3800119835575-7	9 VARA DO TRABALHO	JOAO PESSOA	0000739-49.2016.5.13.0026	MARIFRANCE DE OLIVEIRA	0,0	JOAO PESSOA SECRETARIA DE FINA	8906721000103,0	R\$ 6.702,45
Caixa	4873386-1	9 VARA DO TRABALHO	JOAO PESSOA	0094400-86.2013.5.13.0026	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	0000715196545	EMLUR	08806838000189	R\$ 6.318,47
Caixa	4899602-1	9 VARA DO TRABALHO	JOAO PESSOA	0094400-86.2013.5.13.0026	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	00000000000000	EMLUR	08806838000189	R\$ 5.955,64
Caixa	4900181-3	9 VARA DO TRABALHO	JOAO PESSOA	0000657-65.2017.5.13.0002	BRAULIO DE FRANCA SILVA	0000323083242	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00360305000104	R\$ 4.015,62
Caixa	4918401-2	9 VARA DO TRABALHO	JOAO PESSOA	0130829-81.2015.5.13.0026	RODRIGO DALBONE LOPEZ BLECOS	0002699425680	EMPORIO SAN PATRICK COMERCIO LTOA - ME	17670145000100	R\$ 3.580,16
Caixa	4908175-2	9 VARA DO TRABALHO	JOAO PESSOA	0000157-14.2017.5.13.0026	ANDREIA DO NASCIMENTO BEZERRA	0000879107375	CENTRAIS ELETRICAS DA PARAIBA SA EPASA	10366780000141	R\$ 3.554,62
Caixa	4903967-5	9 VARA DO TRABALHO	JOAO PESSOA	0000653-77.2016.5.13.0026	RIVALDO LEONEL DA COSTA	0003069651844	FORÇA ALERTA SEGURANCA E VIGILANCIA PAT	10446347000116	R\$ 2.637,85
Caixa	4898318-3	9 VARA DO TRABALHO	JOAO PESSOA	0002138-15.2016.5.13.0026	MARCOS SOARES DA SILVA	0000250186845	JAMBEV SA	07526557000100	R\$ 2.619,35
Caixa	4906556-0	9 VARA DO TRABALHO	JOAO PESSOA	0130028-05.2014.5.13.0026	ANA CLAUDIA FERREIRA DA HORA	0000077337042	ITAU UNIBANCO S.A	60701190000104	R\$ 2.566,58
Caixa	4913947-5	9 VARA DO TRABALHO	JOAO PESSOA	0000872-56.2017.5.13.0026	JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA	0008860440343	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTOA	45543915000181	R\$ 2.334,81
Caixa	4904136-0	9 VARA DO TRABALHO	JOAO PESSOA	0001252-16.2016.5.13.0026	CACILDA DE FATIMA SERAFIM BIAZON	0003585826547	MUNICIPIO DE JOAO PESSOA	08778326000156	R\$ 2.230,84
Caixa	4913605-0	9 VARA DO TRABALHO	JOAO PESSOA	0001079-55.2017.5.13.0026	JOSE ALBERTO PEREIRA DE SALES	00000000000000	MGM PRODUTOS SIDERURGICOS LTOA	22541783000404	R\$ 2.023,12
Caixa	4859499-3	9 VARA DO TRABALHO	JOAO PESSOA	0146660-36.2014.5.13.0026	Wellington Luiz da Silva	00000000000000	JANDRADE GALVAO ENGENHARIA LTOA	13558309000143	R\$ 1.826,16
Caixa	4906735-0	9 VARA DO TRABALHO	JOAO PESSOA	0063700-93.2014.5.13.0026	IVANILDO FERREIRA DA SILVA	00000000000000	ELIZABETH REVESTIMENTOS LTOA	12924130000108	R\$ 1.772,35

Registra, com preocupação, o arquivamento de processos com certidão atestando a inexistência de saldo em conta judicial (Ato TRT SCR nº 017/2020), mesmo com relatório no PJe informando haver valores em conta, a exemplo dos processos 0000319-72.2018.5.13.0026 e 0000657-55.2017.5.13.0002. Verificou a Corregedoria que a Unidade vem diligenciando no sentido de corrigir eventuais arquivamentos com existência de saldo em conta judicial, desarquivando os processos e destinando os valores aos reais destinatários, a exemplo do processo 0000739-48.2016.5.13.0026.

No que diz respeito à movimentação das contas judiciais, até 24/8/2020, verifica-se que a Unidade efetuou registros no sistema Garimpo, conforme relatório do SAOPJE:

Relatório Projeto Garimpo - Valor por movimentação

Data Inicial: 01/01/2020; Data Final: 24/08/2020; Órgão Julgador: 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa

Total de registros: 6

Relatório gerado em: 24/08/2020 14:00:32

*O relatório pode conter dados defasados, pois base de dados utilizada não é atualizada em tempo real.

Movimentação	Valor Total
Devolução ao reclamado - conta existente	R\$ 262.922,61
Pagamento ao reclamante - conta existente	R\$ 38.355,25
Recolhimento INSS	R\$ 74.767,25
Transferência para processo de outro órgão	R\$ 11.522,46
Transferência para processo judicial da mesma Unidade	R\$ 41.797,72
TOTAL:	R\$ 429.365,29

Importante registrar que a Unidade, com base nos dados extraídos do sistema Garimpo, conta com um acervo considerado de contas judiciais ativas, sem estarem devidamente associadas aos processos, que necessariamente devem ser tratadas, priorizando-se a ordem decrescente de saldo, com o objetivo da efetiva entrega de valores aos seus legítimos destinatários. A Unidade também deve observar, quando for o caso, o cronograma divulgado pela coordenação do grupo garimpo.

18. Da produtividade durante a pandemia

Ao tempo em que se reconhece a excepcionalidade do momento vivenciado em razão da pandemia da Covid-19 e as dificuldades encontradas pelos gestores e servidores das unidades em se manterem trabalhando, mesmo que em trabalho remoto, registra-se, com satisfação, a resiliência apresentada por todos os integrantes da Vara correicionada, traduzida nos números de atos processuais registrados no sistema PJe, conforme relatório abaixo:

COVID-19 Produtividade

Data Inicial: 16/03/2020; Data Final: 24/08/2020; Órgão Julgador: 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa

Total de registros: 1

Relatório gerado em: 24/08/2020 13:56:42

Órgão Julgador	Decisões	Despachos	Sentenças	Atos de serventuários	Total Judiciais	Total
9ª Vara do Trabalho de João Pessoa	742	3851	1016	57337	5609	62946

19. Procedimentos correicionais

Processos analisados

Pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 012/2020, foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000584-40.2019.5.13.0026	0000085-90.2018.5.13.0026	0000262-88.2017.5.13.0026
0000661-20.2017.5.13.0026	0000690-70.2017.5.13.0026	0000491-14.2018.5.13.0026
0000554-05.2019.5.13.0026	0130262-50.2015.5.13.0026	0000353-58.2020.5.13.0032
0000333-85.2020.5.13.0026	000.1760-59.2016.5.13.0026	0000867-97.2018.5.13.0026

Como resultado da análise ocorrida em 22/8/2020, foi detectado que o processo 0000661-20.2017.5.13.0026 encontra-se paralisado desde 3/8/2020, sem o cumprimento da determinação de expedição de precatório.

Concede o Desembargador Corregedor o prazo de 10 dias para regularização das pendências, com a devida comunicação à Corregedoria Regional.

Segundo informações prestadas pelo Supervisor da Ouvidoria, conforme artigo 2º, II, “a”, do Ato TRT SCR nº 12/2020, nos últimos seis meses, foram registradas duas denúncias na Ouvidoria em relação aos processos 000.1760-59.2016.5.13.0026 e 0000867-97.2018.5.13.0026, ambas solucionadas.

20. Recomendações

Aos Juízes:

1 Recomendações gerais:

- a) observem o estabelecido na Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 quanto à prática de inclusão/alteração/exclusão da parte executada no BNDT, conforme o caso;
- b) adotem o procedimento de instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica na forma disciplinada pela CLT, art. 855-A;
- c) observem as determinações constantes da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013 no sentido de encaminhar cópias das sentenças que reconheçam agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;
- d) observem as recomendações, atos e provimentos editados recentemente pela Corregedoria Regional, em especial o Ato TRT SCR nº 017/2020 (Projeto Garimpo), de forma que, como condição de arquivamento definitivo de processo judicial em

qualquer fase, seja certificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários;

e) observem as determinações contidas no art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho quanto aos procedimentos a serem adotados na fase de execução.

2 Recomendações específicas:

- a) gerenciem a quantidade de processos novos que aguardam notificação inicial com a designação de audiências;
- b) priorizem a prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução;
- c) para a prolação de decisão parcial de mérito, observem os procedimentos estabelecidos no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 3/2020.

Ao Diretor de Secretaria

1 Recomendações gerais:

- a) monitore os relatórios fornecidos pelo Hórus, PJe e e-Gestão, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade e corrigi-las;
- b) incentive a equipe a executar os atos processuais no prazo assinalado pelo Código Processual Civil, art. 228, a fim de agilizar o andamento processual e prevenir que processos fiquem indevidamente paralisados.

2 Recomendações específicas:

- a) providencie a regularização das notificações iniciais dos processos, de acordo com as diretrizes fixadas no artigo 2º, III, do Ato TRT SGP nº 92/2020, no intuito de propiciar a realização das audiências, mesmo que de forma telepresencial;
- b) regularize a situação do processo analisado com pendência;

- c) zele pelo efetivo cumprimento do artigo 2º do Ato TRT SCR nº 017/2020 (Projeto Garimpo), de forma que, como condição de arquivamento definitivo de processo judicial em qualquer fase, seja certificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários;
- d) fiscalize com rigor os lançamentos de decisões que envolvam julgamento parcial de mérito.

Aos servidores da Vara:

1 Recomendação específica:

- a) Observem as recomendações, atos e provimentos editados recentemente pela Corregedoria Regional, em especial o Ato TRT SCR nº 017/2020, no que diz respeito à certificação de inexistência de saldo em conta judicial como condição de arquivamento definitivo de processo judicial, bem como o Provimento TRT SCR nº 03/2020, que dispõe sobre os lançamentos das sentenças líquidas exaradas pelos juízes.

20. Considerações finais

A Corregedoria Regional ressalta, com satisfação, a regularidade da atividade judicial, a padronização de procedimentos, o correto ordenamento dos autos e a clareza procedimental na Unidade correicionada, o que é justificado pelo cumprimento as Metas 1, 2, 6 e 7/2019 do CNJ, com índices de **123,09%**, **106,01%**, **102,05%** e **100%**, respectivamente. Destaca que a Unidade vem cumprindo as Metas 2, 6 e 7/2020 neste exercício, com percentuais respectivos de **107,51%**, **102,05%** e **104%**.

Por outro lado, registra preocupação com a quantidade de processos aguardando a realização da primeira audiência, o que impacta diretamente no cumprimento da Meta 1/2020, cujo índice atualmente se encontra na ordem de **74,49%**. Entende que

tal situação pode decorrer das eventuais dificuldades de tramitação dos processos na fase de conhecimento em razão da pandemia. Nesse sentido, há recomendação específica nesta Ata aos Juízes e ao Diretor para que priorizem as notificações iniciais, com a designação de audiências.

Registra, com igual satisfação, a redução dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguardando o encerramento da instrução – de **108** em 2019 para **63** neste exercício de 2020 – e aguardando a prolação de sentença – de **56** em 2019 para **10** no atual exercício –, o que demonstra o comprometimento da Unidade correicionada em relação aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal, motivo pelo qual parabeniza a equipe e recomenda a manutenção do desempenho até o final deste exercício.

O Corregedor chama a atenção para o tempo de duração do processo na fase de execução em razão das metas do Planejamento Estratégico deste Tribunal (2015-2020), uma vez que a Unidade registra um aumento no tempo médio de duração do processo do início da fase até o seu encerramento - de **540** dias no ano anterior para **1.069** no atual exercício -, motivo pelo qual recomenda maiores esforços na busca da solução dos processos nessa fase, a fim de assegurar, no final deste exercício, o cumprimento da Meta 5/2020 do CNJ, por ora na ordem de **75,57%**, não cumprida no exercício anterior (**82,10%**).

Considerando a recente expedição do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 3/2020 em 10 de agosto de 2020, que estabelece os procedimentos para a prolação de decisão parcial de mérito, e a disponibilização da nova versão do sistema PJe apta ao registro dessas decisões, o Corregedor conclama os juízes e servidores a observarem com atenção as determinações constantes nesse normativo, como também o lançamento fidedigno dos dados no PJe.

Diante dessas considerações, o Desembargador Corregedor enaltece a qualidade da atividade judicial desempenhada pelos integrantes da 9ª Vara do Trabalho de

João Pessoa, ao tempo em que reconhece a dedicação e o comprometimento da equipe para fornecer atendimento de qualidade aos jurisdicionados.

21. Agradecimentos

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor agradece ao Juiz Titular Arnaldo José Duarte do Amaral, ao Juiz Substituto José de Oliveira Costa Filho, ao Diretor de Secretaria Lúcio da Nóbrega Mascena e aos servidores a participação na sessão telepresencial.

22. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, dar-se por encerrados os trabalhos, nesta data, e eu, Aryoswaldo José Brito Espínola, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a ser assinada eletronicamente pelo Desembargador Corregedor, que deixa assinado o prazo de 8 dias, a contar do primeiro dia útil que segue, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações.

A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

